EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Solicita o envio de Moção de Repúdio ao Deputado Estadual João Paulo Rillo (PT), pela sua atitude que empurrou um PM que tentava conter a ocupação de estudantes na tarde desta terça-feira, 3, na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp).

MOÇÃO Nº 37/2016

A palavra "polícia", do latim politia, significa "governo de uma cidade, administração, forma de governo". Mas a denominação moderna conferiu-lhe um sentido particular: "polícia", passou a representar a ação de um governo, de ordem jurídica, visando resguardar a sociedade de violações e crimes.

No Brasil, a autoridade policial é dividida entre a Polícia Militar e a Polícia Civil. A chamada "polícia" enquanto instituição, chegou ao Brasil com Martim Afonso de Sousa, em 1530, com o objetivo de combater os traficantes franceses e fundar núcleos de povoamento no litoral, promover a justiça civil e criminal e nomear funcionários públicos. Desde então, a polícia brasileira passou por inúmeras reformulações até a chegada do príncipe regente D. João. Nessa ocasião, foi criado o cargo de intendente-geral de polícia, ocupado pelo desembargador Paulo Fernandes Viana, que ficou encarregado de criar as diversas seções da instituição.

Após a Independência, foi editada a lei no 261, de 3/12/1841, que criou no município da Corte e em cada província o cargo de chefe de polícia e de delegados e subdelegados, nomeados diretamente pelo imperador ou pelos presidentes da província. Em 20/9/1871, a lei no 2.033 separou as instituições Justiça e Polícia. Essa lei, regulamentada pelo decreto no 4.824, de 22/11/1871, estabeleceu importantes disposições da legislação judiciária, entre as quais o inquérito policial, que existe até hoje.

A vocação de policiamento ostensivo e preventivo da Polícia Militar vem desde os tempos da Guarda Civil, que passou a ser imitada em todo o país, visto que os outros estados brasileiros passaram a adotar a Polícia Militar no policiamento preventivo e a Polícia Civil na investigação dos crimes, divisão que perdura até hoje.

A Polícia Militar é composta por policiais fardados incumbidos de prevenir as condutas criminosas, zelar pela ordem pública, efetuar policiamento preventivo e ostensivo em todas as suas modalidades: policiamento motorizado e a pé; policiamento florestal e de mananciais; policiamento de trânsito urbano e rodoviário; policiamento montado; policiamento com cães; policiamento escolar; policiamento de guarda; policiamento em praças desportivas; policiamento tático motorizado; rádio-patrulhamento aéreo; rondas ostensivas; rondas ostensivas com apoio de motocicletas.

Diante do exposto, ouvido o Plenário, solicito que fique constando na Ata da presente Sessão Ordinária, **Moção de Repúdio ao Deputado Estadual João Paulo Rillo (PT), pela sua atitude que empurrou um PM que tentava conter a ocupação de estudantes na tarde desta terça-feira, 3, na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp)**, oficiando-se ao Excelentíssimo Senhor Major PM Carlos Eduardo dos Santos Monteiro Comandante do 24º BPMI, bem como, enviando-se uma cópia para Excelentíssimo Senhor Capitão PM Alexandre Luiz Bergamasco Pedro, Comandante da 1ª Cia da Polícia Militar de São João da Boa Vista.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 4 de maio de 2016.

FERNANDO BETTI
VEREADOR - PDT